

EDITAL Nº 001/2015
Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado - AEE

O Prof. Mauro Stival, Diretor da Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e visando a formação continuada do aluno egresso da Unespar - *Campus* de Paranaguá, bem como de professores da Rede de Educação Básica e considerando as disposições contidas no presente Edital,

TORNA PÚBLICO:

1. Estarão abertas, no período de **12 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015 (das 14 às 19 horas)**, as inscrições para o Processo Seletivo Público para provimento de vagas do curso de Pós-graduação em “**AEE – Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na Educação Especial e Inclusiva**” normatizada neste Edital e de responsabilidade do Colegiado de Pedagogia.

DAS VAGAS:

2. Serão ofertadas 50 vagas, sendo distribuídas da seguinte forma;
a) 25 vagas a alunos que já tenham concluído integralmente a graduação (licenciatura);
b) 25 vagas para professores da Rede Municipal, Estadual ou Particular.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas pelo site: paranagua.unespar.edu.br e os documentos deverão ser entregues pessoalmente, pelo candidato ou por intermédio de procurador, na Secretaria da Unespar – Campus de Paranaguá, ou via correio, sendo a correspondência enviada através de **SEDEX** para: **Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá – Setor de Pós-Graduação em Educação – Rua Comendador Corrêa Júnior, 117 – CEP: 83203-560 - Paranaguá – Paraná.** É obrigatório o encaminhamento de correspondência com AR. Só serão aceitas as inscrições dos candidatos com a documentação completa. Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos citados após a inscrição do candidato ou ainda após o encerramento do prazo de inscrições.

O candidato deverá fazer depósito nominal no valor de R\$ 100,00 até o dia 06 de fevereiro de 2015.

Banco: Caixa Econômica Federal – Banco 104 – Operação: 006

Agência: 0398-4

Conta Corrente: 116-8

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá

Documentos:

- Fotocópia do documento oficial de identidade;
- Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Fotocópia do Diploma de graduação em Pedagogia ou demais Licenciaturas ou certidão de conclusão.
- Histórico escolar.

- e) *Curriculum vitae* ou (Currículo Plataforma Lattes/CNPq).
- f) Declaração de aceite das condições descritas no edital;
- g) Comprovante de Depósito do valor referente à inscrição
- h) Pré- Projeto de pesquisa - O Projeto deverá explicitar: Tema, Problema de pesquisa, justificativa, objetivos geral e específico, revisão de literatura e referências. Deverá conter no máximo 10 laudas (fonte Times New Roman; tamanho 12, espaçamento 1,5 e justificado).

DA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

4. A Comissão de Processo Seletivo da Pós-graduação **publicará em edital na UNESPAR - Campus Paranaguá e pelo site: paranagua.unespar.edu.br até o dia 16 de fevereiro de 2015 o resultado da homologação dos candidatos.**

Critérios de homologação:

- a) Histórico escolar;
- b) Análise do *Curriculum Vitae plataforma lattes*;
- c) *Declaração de aceite das condições descritas no edital*;
- d) *Comprovante de Depósito do valor referente à inscrição*;
- e) Pré- Projeto de pesquisa;

DA SELEÇÃO

5. A seleção consistirá em três etapas, sendo de caráter classificatório e eliminatório:
Prova: eliminatória
Projeto: eliminatório
Currículo: classificatório

A Prova escrita será realizada no dia 21 de fevereiro das 9h00 às 12h00 considerando-se os seguintes critérios de correção:

- Compreensão e elaboração dos problemas/temas enunciados na prova;
- Diálogo com a literatura do campo da educação especial e inclusiva e com a bibliografia indicada nesse edital.
- Qualidade linguística do texto (correção da linguagem; coesão e coerência textual; riqueza do vocabulário;).
- Adequação da linguagem ao gênero textual (texto acadêmico).

Avaliação do Projeto

- O Projeto deverá ser apresentado de acordo com o item “h” da relação de documentos.

Avaliação do *curriculum vitae* seguintes critérios:

- a) egresso das licenciaturas da UNESPAR campus Paranaguá;
- b) professor de educação básica na rede pública;
- c) professor de educação básica na rede particular;

OBSERVAÇÕES:

I - a prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa. Não serão corrigidas provas redigidas em outro idioma.

II - Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação Nº 001/2010/ CONADE, será facultado aos candidatos surdos, o apoio de tradutores intérpretes de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e a possibilidade de realização de prova bilíngue (Libras e Língua Portuguesa), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição. As provas realizadas em Libras deverão ser devidamente registradas por meio de vídeo, ou outra tecnologia análoga, acompanhadas de intérprete habilitado para permitir o acesso ao conteúdo das provas, sempre que solicitado pelo candidato surdo. Na correção de provas escritas de candidatos surdos, nativos da Libras como primeira língua (L1), serão adotados critérios de avaliação coerentes com sua condição de aprendiz de segunda língua, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal, decorrente de possível influência da estrutura da Libras.

6. A Banca Examinadora será constituída de 03 (três) membros, todos docentes da UNESPAR – Campus de Paranaguá.

Compõem a banca examinadora:

Prof^ª Msc Roseneide Maria Batista Cirino (coordenação do CAIES e da Pós-Graduação)

Prof^ª Dr^ª Mary Sylvia Falcão (Vice-Coordenação da Pós- Graduação)

Prof^ª Dr. Danielle Marafon (Coordenação do Colegiado de Pedagogia)

7. Os recursos contra a não homologação de inscrições devem ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do Edital de homologação nas dependências da UNESPAR – Campus de Paranaguá e serão julgados pela Comissão Examinadora num prazo máximo de 24 horas, de cuja decisão não caberá pedido de reconsideração.

8. O resultado do recurso será publicado em edital específico da UNESPAR - Campus de Paranaguá.

9. A não homologação da inscrição não implicará, por parte da Universidade, a devolução da taxa recolhida em hipótese alguma.

DO RESULTADO:

10. O resultado do processo seletivo será divulgado na página **paranagua.unespar.edu.br** até o dia 03 de março de 2015. Não serão informados resultados por telefone.

- Não caberá pedido de reconsideração de qualquer etapa.

- Em caso de empate na ordem de classificação dos candidatos é dada preferência, para, os seguintes critérios:

a) maior idade;

c) professor da educação básica da rede pública;

d) professor da educação básica da rede particular.

- O resultado final do processo seletivo será publicado em ordem de classificação, consignando-se os graus finais dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo em Edital próprio no âmbito da Unespar – *Campus de Paranaguá*.

12. Antes de efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital, não sendo devida a devolução do preço público pago, que não será restituído em nenhuma hipótese.

13. As aulas são ministradas aos sábados (**quinzenalmente**), e quando necessários em sábados sequenciais **das 8 às 17 horas, podendo ocorrer em outros dias da semana, inclusive em feriados**. Cada módulo contará com um encontro presencial de 8 horas e complementado com atividades, contabilizadas em 7 horas na modalidade à distância.

A proposição de textos para realização de atividades à distância é de responsabilidade do professor responsável pelo módulo sendo que a não disponibilização não fecha a carga horária do mesmo.

O material a ser disponibilizado na modalidade a distância será encaminhado à coordenação do curso, na semana que antecede o encontro presencial, juntamente com as atividades propostas e prazos para realização da mesma.

A verificação da realização das atividades *online* é de responsabilidade da Coordenação/CAIES para posterior encaminhamento ao docente do módulo com o fim de integralização da avaliação do módulo.

As frequências e notas serão todas encaminhadas à coordenação que se responsabilizará pela publicização das mesmas.

O horário das aulas será de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento de Pedagogia. Serão priorizados os sábados alternados das 8 às 17 horas, podendo também ser sábados sequentes, domingos e feriados se convocado pelo Colegiado de Pedagogia ou o docente da disciplina.

14. O trabalho de conclusão do curso - TCC se dará por meio da elaboração de um projeto de intervenção e relatório monográfico e, submetido à banca examinadora composta de três professores da área: o orientador e mais dois professores. Também poderá ser considerado TCC a publicação, em evento científico de no mínimo um trabalho em conjunto com o professor orientador no formato de artigo a ser elaborado em parceria com orientador e, resultante de pesquisa de campo.

15. O artigo só será considerado como TCC quando resultante de pesquisa bibliográfica e de campo e publicado em periódicos com *qualis*, no mínimo B3. Nessa condição o aluno poderá ser dispensado da qualificação e defesa pública. Ressalta-se que publicação deverá ocorrer em autoria com o orientador.

16. Somente será considerado aprovado no curso e com direito a recepção do respectivo certificado de conclusão da pós-graduação, o aluno que satisfizer, concomitantemente, as seguintes condições: frequência mínima de 75% (setenta e

cinco por cento) em cada disciplina, nenhum conceito inferior a "C" e elaboração do TCC, conforme orientações contidas nos itens 14 e 15 deste edital.

17. Ao inscrever-se no processo seletivo para a pós-graduação em **“AEE com ênfase na Educação Especial e Inclusiva”** da UNESPAR – *Campus de Paranaguá* o candidato aceita as normas que constam neste Edital.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Pós-Graduação em **“AEE com ênfase na Educação Especial e Inclusiva”**

19. Outras informações:
posgraduacao.aee.15.16@gmail.com

Unespar – Campus de Paranaguá, em 05/01/2015.

Mauro Stival
Diretor

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA INDICADA

MITTER, Peter. **Educação inclusiva**: Contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MANTOAN, Maria Tereza Egler _____ **Escola de atenção às diferenças**. Programa: Um salto para o futuro – entrevista. 18/02/2010. Disponível em <http://salto.acerp.org.br/fotos/salto/series/19131803-Escoladiferencas.pdf>

A Importância da Mediação para o desenvolvimento das funções psicológicas superiores de alunos da Educação Especial: Contribuições da psicologia histórico cultural - Marilda Gonçalves Dias Facci – UEM/PR Silvia Helena Altoé Brandão – SEED/PR. Disponível em: http://www.gestoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/artigo_silvia_helena_altoe.pdf

Atividade pedagógica e o desenvolvimento das funções psicológicas superiores - Maria Eliza M. Bernardes, Flávia Ferreira da Silva Asbalir. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/1791>

Legislações

2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Traz as diretrizes que fundamentam uma política pública voltada à inclusão escolar, consolidando o movimento histórico brasileiro. Disponível em: http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf

Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11

2009 – Resolução nº 4 CNE/CEB - Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, que deve ser oferecido no turno inverso da escolarização, prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

ANEXO II - Declaração de aceite das condições descritas no edital

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, declaro que todas as informações por mim
emitidas são verdadeiras e aceito todas as condições descritas no edital no 00/2014.

Por ser a expressão da verdade firmo o presente

Paranaguá _____ de _____ de 2015.

Nome do candidato e assinatura